



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-Lei n.º 39 192—Altera os limites dos concelhos de Évora, Portel, Redondo e Arraiolos e de algumas das suas freguesias.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto-Lei n.º 39 192

Está o Instituto Geográfico e Cadastral a proceder à elaboração do cadastro geométrico da propriedade rústica.

Nos concelhos de Évora, Portel, Redondo e Arraiolos verificou-se a necessidade de, na parte em que confinam, alterar os seus limites e os de algumas das suas freguesias, tendo em vista:

- A situação topográfica dos terrenos;
- Uma melhor distribuição de territórios;
- A comodidade dos povos, traduzida numa maior facilidade de comunicações com a sede dos concelhos;
- Ajustar os limites das freguesias com as estremas das propriedades rústicas, acabando-se, assim, com o facto, altamente inconveniente, de essas propriedades, em muitos casos, pertencerem a mais de um concelho;
- Estabelecer a continuidade de territórios, terminando com algumas anomalias existentes.

Para levar a bom termo o que, a todos os títulos, parecia aconselhável, importava realizar diversas transferências de territórios.

Feitas as propostas nesse sentido, deram-lhe o seu acordo as autarquias interessadas.

Nestas condições:

Considerando que o governador civil do distrito de Évora e a Junta de Província do Alto Alentejo emitiram pareceres concordantes;

Considerando tudo o mais que consta do processo;

Nos termos dos artigos 7.º e 12.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Deixam de pertencer à freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora, as Herdades de Pias (artigo 16 da matriz), Aguilhão e Monte Abaixo (artigo 17), Carrascal, Montinho e Cegonha (artigo 27) e parte da Herdade da Retorta (artigo 32) (bloco n.º 1),

e à freguesia de S. Manços, também do concelho de Évora, a Herdade de Pêro Gago, vulgo Cabeça (artigo 194) (bloco n.º 4).

Os prédios que constituem o bloco n.º 1 são transferidos para a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro e o que constitui o bloco n.º 4 para a freguesia de Monte do Trigo, ambas do concelho de Portel.

Art. 2.º Deixa de pertencer à freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, concelho de Portel, a Herdade da Serra (artigo 134 da matriz) (bloco n.º 2) e à freguesia de Monte do Trigo, do mesmo concelho, a Herdade da Passada (artigo 16) (bloco n.º 3).

Os prédios que constituem este bloco são transferidos para a freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora.

Art. 3.º Deixam de pertencer à freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora, parte da Herdade da Casa Alta (artigo 288 da matriz), as Herdades de Mencoca e Pouca Farinha (artigo 290), Monte da Igreja (artigos 291 e 292), Alcorovisca dos Barros (artigo 293), Caneira (artigo 306), Ramalhosa (artigos 302 e 305) e Sapatoa (artigo 303) (bloco n.º 7).

Os seis primeiros prédios são transferidos para a freguesia de Montoito e os dois últimos para a freguesia de Redondo, ambas do concelho de Redondo.

Art. 4.º Deixam de pertencer à freguesia de Redondo, concelho do mesmo nome, as Herdades de S. Domingos (artigo 1 da matriz), Montinho (artigo 2), Tinhosa (artigo 3), Alpendres (artigo 4), Córdova (artigo 5), Azinheira (artigo 6), Misericórdia (artigo 7), Almito (artigo 8) e Fragosa (artigo 17) (bloco n.º 6).

Os prédios que constituem este bloco são transferidos para a freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora.

Art. 5.º Deixa de pertencer à freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, concelho de Évora, parte da Herdade da Torre (artigo 58 da matriz) (bloco n.º 8).

O prédio que constitui este bloco é transferido para a freguesia de Arraiolos, concelho do mesmo nome.

Art. 6.º Deixa de pertencer à freguesia de Igrejinha, concelho de Arraiolos, a Herdade do Alamo do Degebe (artigo 22 da matriz) (bloco n.º 9).

O prédio que constitui este bloco é transferido para a freguesia de Évora (Sé), concelho de Évora.

Art. 7.º Deixam de pertencer à freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora, a Herdade do Cerro (artigo 1 da matriz) (bloco n.º 5), as Herdades da Chaminé, Zambujeiro e Zambujalinho (artigo 41) (bloco n.º 10), a Herdades da Camoeira (artigo 13) (bloco n.º 11), as Herdades do Pinheiro, da Azinheira e Casa Branca (artigo 23) (bloco n.º 12) e as Herdades da Raposeira (artigo 12), Lagoa (artigo 19), Loureiro (artigo 20) e Falcão (artigo 21) (bloco n.º 13).

O prédio que constitui o bloco n.º 5 é transferido para a freguesia de S. Manços; os que fazem parte dos

blocos n.ºs 10 e 12, para a freguesia de Évora (Sé); o que constitui o bloco n.º 11, para a freguesia de Nossa Senhora da Tourega, e os que fazem parte do bloco n.º 13, para a freguesia de Nossa Senhora de Machede, todas do concelho de Évora.

Art. 8.º A linha-limite do concelho de Évora começa no marco n.º 25,1,11, junto à ponte da estrada da Valeira, situado na freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, na extrema da Herdade de Alcanede e confrontando com a freguesia da Gafanhoeira (S. Pedro), concelho de Arraiolos; continua pela mesma estrada até ao marco n.º 26,10,16, a partir do qual segue pela extrema da Herdade de Silval e passa a confrontar com a freguesia de Arraiolos, concelho do mesmo nome; continua pela extrema da mesma Herdade até encontrar o marco n.º 27,15, passando depois a seguir a extrema da Herdade de Almansor de Baixo até ao marco n.º 28,14; daqui segue pela extrema da Herdade da Amendoeira até ao marco n.º 29,13, e depois a extrema da Herdade de Botaréis, onde estão os marcos n.ºs 30,12 e 31,11, continuando pela mesma extrema até encontrar a Herdade de Almansor de Cima, cuja extrema segue, bem como depois a da Herdade de Vale de Sobrado, onde estão colocados os marcos n.ºs 32,10 e 33,9; daqui passa a seguir a extrema da Herdade de Sempre Noiva, onde se encontram os marcos n.ºs 34,8, 35,7 e 36,6, continuando pela mesma extrema e depois pela da Herdade da Camoeira, onde está o marco n.º 37,5,24, a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de Igreja, concelho de Arraiolos; sem abandonar a mesma extrema até ao marco n.º 38,23, passa daqui em diante a seguir a extrema da Herdade da Abegoaria, onde existem os marcos n.ºs 39,22, 40,21 e 41,20; acompanha depois a extrema da Herdade da Correia até ao marco n.º 42,19,30, donde passa a seguir a extrema da freguesia de Évora (Sé); segue depois a extrema da Herdade da Pachola, onde estão os marcos n.ºs 31,18 e 32,17, continuando pela extrema da Herdade do Ribeiro até ao marco n.º 33,16, situado na margem do rio Degebe, e a partir do qual segue a extrema da Herdade do Álamo do Degebe, onde se encontram os marcos n.ºs 34,15 e 35,14; para além deste ponto segue a extrema da Herdade de Algaravés, onde ficam situados os marcos n.ºs 36,13 e 37,13-A,12, continuando depois pela extrema da freguesia de S. Bento do Mato; contornando a extrema da Herdade do Carrascal, encontra o marco n.º 14,9, para depois seguir a extrema da Herdade da Fonte Boa até ao marco n.º 15,8; daqui passa a seguir a extrema da Herdade de Borraseiro, onde está o marco n.º 16,7, até à Herdade de Cabidinha, em cuja extrema existe o marco n.º 17,6; começa aqui a Herdade do Juncal, cuja extrema segue até ao marco n.º 18,5,6, donde passa a confrontar com a freguesia de Santa Justa, concelho de Arraiolos; continuando a mesma extrema até ao marco n.º 19,5, passa depois a seguir a extrema da Herdade de Botaréis até encontrar a Herdade de Sobral, em cuja extrema está colocado o marco n.º 20,4, prosseguindo até ao marco n.º 21,3; a partir deste ponto segue a extrema da Herdade do Carvalho, onde existem os marcos n.ºs 20,2 e 1,1,15, donde passa a confrontar com a freguesia de Évora Monté (Santa Maria), concelho de Estremoz; continua pela extrema do Carvalho até encontrar a Herdade de Cabida de Baixo, cuja extrema, bem como a das Herdades de Pouca Farinha e Alminho, da freguesia de Évora Monté (Santa Maria), segue até ao marco n.º 3,13, situado na extrema da Herdade da Parrocha; continuando pela mesma extrema encontra os marcos n.ºs 4,12 e 5,11 na Herdade do Carmo; daqui passa a seguir a extrema da Herdade de Goulão, onde existem os marcos n.ºs 6,10 e 7,9,19, e depois a extrema da freguesia de S. Miguel de Machede pela extrema da Herdade de Monte Novo;

continuando pela extrema da Herdade do Pinheiro até ao marco n.º 1,8,31, passa daqui a confrontar com a freguesia de Redondo, concelho do mesmo nome; seguindo a mesma extrema encontra a ribeira da Pardiela, acompanhado o seu curso até à confluência com a ribeira do Pinheiro, onde existe o marco 1-A,31; a partir deste ponto segue a extrema dos Foros do Queimado (cóm Palhetinha), continuando pela extrema da Herdade de Teixeira até à ribeira de Palheta, onde está colocado o marco n.º 2,30; daqui passa para leste da ribeira e continua pela extrema da Herdade da Buchana até ao marco n.º 3,29; onde encontra a Herdade da Casinha; acompanhando a extrema desta Herdade até ao marco n.º 4,28, passa a seguir a extrema da Herdade de Cardais, onde se situa o marco n.º 5,27; dirigindo-se para oeste pela mesma extrema, encontra a ribeira da Pardiela, ao marco n.º 6,26,46, ao partir do qual passa a seguir a extrema da freguesia de Nossa Senhora de Machede, seguindo para sul pela ribeira até ao marco n.º 47,25, situado na Herdade de Alpendres; continua seguindo o lado leste da ribeira da Pardiela pela extrema desta última Herdade até ao marco n.º 48,24, onde passa a seguir a extrema da Herdade da Tinhosa até à ribeira de Santa Susana, onde existe o marco n.º 49,23; desviando-se para sudoeste pela margem desta mesma ribeira e pela extrema da referida Herdade da Tinhosa até ao marco n.º 50,22, larga aqui a ribeira, continuando, porém, pela extrema desta última Herdade até à confluência da ribeira de Santa Susana com a de Pardiela, onde se encontra o marco n.º 51,21; continuando pelo lado leste da ribeira da Pardiela segue depois pela extrema da Herdade de Fragosa até ao marco n.º 52,20, donde passa a seguir a extrema das courelas da antiga Herdade do Outeiro da Miséria (confrontando com a Herdade do Grou), onde estão localizados os marcos n.ºs 53,19 e 54,18; a partir deste marco segue a extrema da Herdade de Pego das Patas até encontrar a ribeira de Vale de Perdizes, acompanhando a sua margem até à confluência com a ribeira de Vale de Vasco, no sítio do marco n.º 55,17,14, passando desde então a confrontar com a freguesia de Montoiço, concelho de Redondo; continuando pela ribeira de Vale de Vasco até à linha do caminho de ferro em Balancho, onde se encontra o marco n.º 56,13, desvia-se para sueste junto à linha do caminho de ferro até ao marco n.º 1,12; seguindo para sul pela extrema da Herdade de Grã, acompanha a referida ribeira até ao marco n.º 2,11, deixando-a neste ponto para continuar a seguir a extrema da Herdade de Grã, onde se situa o marco n.º 3,10,10; daqui passa a seguir a extrema da freguesia de S. Vicente do Pigeiro, pela extrema da Herdade da Furada, onde existem os marcos n.ºs 11,9, 12,8, 13,7 e 14,6; daqui segue pela extrema da Herdade de Abegoaria até à linha do caminho de ferro, no sítio do marco n.º 15,5, continuando pela extrema de Abegoaria da Casinha, onde se encontram os marcos n.ºs 16,4 e 17,3,26; a partir deste ponto passa a confrontar com a freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho do mesmo nome; seguindo a mesma extrema, volta a encontrar a linha do caminho de ferro, junto à qual está o marco n.º 18,25; a partir deste marco segue a extrema da Herdade de Lázarus até ao marco n.º 19,24, passando depois a seguir a extrema da Herdade de Cortiçada, onde estão colocados os marcos n.ºs 20,23 e 21,22; passa então a seguir a extrema das courelas de Monte Sabão, onde ficam situados os marcos n.ºs 23,20, 24,19, 25,18 e 26,17, continuando pela extrema das courelas de Monte Viseu, onde existem os marcos n.ºs 27,16 e 28,15, seguindo, a partir deste ponto, a extrema da Herdade da Defesa da Sapatoa, onde estão os marcos n.ºs 29,14, 30,13, 31,12 e 32,11,20, junto ao rio Degebe; seguindo na direcção oeste por este mesmo rio, confronta com a freguesia

da Amieira, concelho de Portel, até encontrar o marco n.º 1,16,19, e, desviando-se depois para noroeste, passa a confrontar com a freguesia de Monte do Trigo, concelho de Portel, pela margem do rio Degebe, até encontrar a estrema da Herdade da Correia, onde se situa o marco n.º 2,15; neste ponto passa novamente para oeste do rio Degebe, seguindo a estrema desta última Herdade, onde se encontram os marcos n.ºs 2-A,14 e 3-A,3,13, passando, desde então a seguir pela estrema da freguesia de S. Manços e a estrema da Herdade da Parreira até à ribeira da Parreira, onde existe o marco n.º 4,12; daqui passa a seguir a estrema da Herdade da Carrascosa, onde está localizado o marco n.º 5,11, situado na ribeira da Azambuja, e, continuando pela mesma estrema, encontra a tapada da Quinta da Viçosa, em cuja estrema está o marco n.º 6,10, junto desta última ribeira; seguindo depois a estrema da Herdade das Amoreiras, corta a ribeira da Peceninha, inflectindo depois para poente até ao marco n.º 7,9, junto a esta mesma ribeira; continuando pela mesma estrema e seguidamente pela estrema da Herdade de Freixo, onde existe o marco n.º 8,8, junto à ribeira das Atafonas, desvia-se para sul pela estrema da Herdade de Monte Frades até encontrar a Herdade de Botaréis, em cuja estrema se localizam os marcos n.ºs 9,7, 10,6 e 11,5,1, passando depois a seguir a estrema da freguesia de Torre de Coelheiros pela estrema da Herdade de Defesa de Baixo, onde estão os marcos n.ºs 2,4, 3,3 e 4,2; daqui passa a seguir as estremas das Herdades da Passada, do Gorducho e de Pomares, em cujo local se encontra o marco n.º 5,1,1, passando, a partir deste, a confrontar com a freguesia de Portel, concelho do mesmo nome; continuando pela mesma estrema até ao marco n.º 6,41,2, passa, a partir de então, a confrontar com a freguesia de Oriola, concelho de Portel, e, seguindo até ao marco n.º 7,1,9, passa depois a confrontar com a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, também do concelho de Portel; continuando pela mesma estrema até encontrar novamente a Herdade do Gorducho e depois a de Madureira, em cuja estrema existe o marco n.º 8,8, passa, desde aqui, a seguir a estrema da Herdade da Serra, onde estão colocados os marcos n.ºs 9,7 e 10,6, e depois a estrema das Herdades de Murteira de Cima, Canhotoeira e Sobral das Minas, onde o marco n.º 11,5 está situado; passando a seguir a estrema do Monte do Barrocal até ao marco n.º 12,4,1, segue depois a estrema da Herdade de Sobreirinho e passa a confrontar com o concelho de Viana do Alentejo; continuando pela mesma estrema até ao marco n.º 13,13, volta a seguir a estrema da Herdade do Barrocal e depois a de Sobral das Minas, onde estão os marcos n.ºs 14,12, 15,11 e 16,10; continua pela estrema da Herdade da Canhotoeira e depois pela estrema da Herdade de Fornalha, onde estão situados os marcos n.ºs 17,9 e 18,8, e seguidamente pela estrema das Herdades de Torre do Lobo, Silveira e Ovelheira até ao marco n.º 19,7,1, junto à ribeira de Antão, a partir do qual passa a seguir a estrema da freguesia de Nossa Senhora da Tourega; continua pela estrema da Herdade da Falcoeira até à ribeira do Xarama (junto do Moinho do André), onde fica situado o marco n.º 2,6, seguindo então por esta ribeira até encontrar a ponte do caminho de ferro que fica junto à confluência desta mesma ribeira com a ribeira do Regedor, onde existe o marco n.º 3,5,27, passando desde aqui a confrontar com a freguesia de Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo; segue depois para norte pela ribeira do Regedor até ao marco n.º 4,26, onde a Herdade de Roncão encontra a Herdade de Almargia Grande; continuando pela estrema desta Herdade vai passar entre as duas casas do Monte de Almargias Grandes, onde está colocado o marco n.º 5,25, e, sem abandonar esta estrema, encontra a seguir as courelas

das Almargias, onde se situa o marco n.º 6,24, que fica perto e para oeste da estação do caminho de ferro de Alcáçovas; segue depois pela estrema das courelas até encontrar a Herdade de Pereiros, em cuja estrema existe o marco n.º 7,27, continuando por esta mesma estrema até junto da referida estação, onde está o marco n.º 8,22; daqui passa a seguir a estrema da Herdade de Vilares, na qual estão situados os marcos n.ºs 9,21, 10,20, 11,19 e 12,18, ficando este último junto à ribeira de Alcáçovas; seguindo por esta ribeira até ao marco n.º 13,17, que fica perto do caminho de ferro, desvia-se depois para norte pela estrema da Herdade do Alamo de Cima até ao marco n.º 16,14; a partir deste marco segue a estrema da Herdade da Paioa, na qual se encontra o marco n.º 15,15,4, e ainda os marcos n.ºs 16,3, 17,2 e 18,1, passando desde o marco n.º 15,15,4 a confrontar com a freguesia de Santiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo; continuando pela mesma estrema até encontrar a Herdade de Alcalá, segue depois a estrema desta Herdade até ao marco n.º 19,43; passa daqui em diante a seguir a estrema da Herdade de Entre Águas, onde existem os marcos n.ºs 20,42 e 21,41,3, e depois a estrema da freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé; continuando pela estrema da Herdade de Cabanas, onde estão situados os marcos n.ºs 4,40 e 5,39, encontra a Herdade da Chaminé, em cuja estrema existe o marco n.º 6,38, e depois as Herdades de Torres e do Carvalho; seguindo o estrema destas Herdades, na última das quais fica o marco n.º 7,37, encontra a Herdade da Serra Brava, em cuja estrema está o marco n.º 8,36, e depois a Herdade do Conde, onde estão colocados os marcos n.ºs 9,35 e 10,34; prosseguindo, encontra as Herdades de Banhos e Casa Branca, estando situados na estrema desta última Herdade os marcos n.ºs 11,33 e 12,32; neste ponto encontra a Herdade da Fonte Santa, e, seguindo a sua estrema, depa-ram-se os marcos n.ºs 13,31 e 14,30,27; a partir deste marco passa a confrontar com a freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo; seguindo a mesma estrema encontra a Herdade de Negraxa, onde existe o marco n.º 15,26; depois passa a seguir a estrema da Herdade de Padres, onde está situado o marco n.º 16,25, e a estrema da Herdade da Granja, na qual ficam os marcos n.ºs 17,24, 8,23 e 19,22, continuando, a partir deste último marco, pela estrema da Herdade do Carrascal e depois pela estrema da Herdade de Pégoras de Cima, onde existem os marcos n.ºs 20,21 e 21,20; daqui, passa a seguir a estrema da Herdade de Pedreiras até à Herdade dos Alpendres, em cuja estrema se situam os marcos n.ºs 22,19 e 23,18, e depois a estrema das Herdades da Cortiçada e dos Pinheiros, a partir do marco n.º 24,17, existindo nesta estrema mais o marco n.º 25,16; continuando até encontrar a Herdade de Defesa, em cuja estrema está situado o marco n.º 26,15, segue depois a estrema de Defesinha, onde se erguem os marcos n.ºs 27,14 e 28,13,13; a partir deste ponto passa a seguir a estrema da freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor; continuando, segue a estrema da Herdade de Crasto e depois a estrema das Herdades de Abaneja, onde estão colocados os marcos n.ºs 14,12 e 15,11, e de Vale de Maria de Cima, na qual se encontram os marcos n.ºs 16,10 e 17,9, e onde vão ter as Herdades de Magos e Pouca Lã; seguindo a estrema desta última Herdade, onde estão os marcos n.ºs 18,8 e 19,7, continua pela estrema da Herdade de Vale d'El-Rei de Baixo e depois pela estrema da Herdade de Paredes, onde existem os marcos n.ºs 20,6 e 21,5; prosseguindo, encontra a Herdade de Chaminé, em cuja estrema, na ribeira de Matoso, está situado o marco n.º 22,4; seguindo a mesma estrema encontram-se depois os marcos n.ºs 23,3 e 24,2, o último dos quais fica junto à ribeira do Almansor,

continuando pela margem desta ribeira até ao marco n.º 25,1,11, situado junto à ponte da Valeira.

Art. 9.º As linhas-limites das freguesias do concelho de Évora são as seguintes:

1. A da freguesia de Évora (Santo Antão) começa na Estrada da Circunvalação e segue pelo eixo da Rua de Cândido dos Reis, confrontando com a freguesia de Évora (S. Mamede) e englobando os prédios do lado poente desta rua; continua pelo eixo da Rua de José Elias Garcia, englobando todos os prédios do lado poente, até ao Largo de Luís de Camões, abrangendo todos os prédios aqui situados, com excepção dos que têm os n.ºs 19 a 31 de polícia; segue depois pelo eixo da Rua do Menino Jesus até à Rua de D. Isabel, englobando os prédios do lado sul; continua pelo eixo desta última rua, onde passa a confrontar com a freguesia de Évora (Sé), abrangendo os prédios do lado poente; atingido o Largo de Alexandre Herculano, segue pelo eixo da Rua Nova, englobando o lado norte, até à Rua de Alcárcova de Cima, cujo eixo segue; continua pelo eixo da Rua de Alcárcova de Baixo, abrangendo os prédios do lado poente, até ao prédio com o n.º 20 de polícia, a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de Évora (S. Pedro); corta depois direita ao prédio com o n.º 1 de polícia da Rua da República, prédio que fica excluído desta freguesia, seguindo pela retaguarda imediata dos prédios da Praça do Geraldo até atingir a Rua dos Mercadores; continua pelo eixo desta rua, incluindo os prédios do lado norte, até à Travessa da Palmeira; seguindo o eixo desta travessa no sentido sul, dela engloba o lado nascente, continuando para poente pelo eixo da Rua do Raimundo até chegar à Estrada da Circunvalação; abrangendo o lado norte desta estrada continua para norte pela muralha até atingir a Rua de Cândido dos Reis.

2. A da freguesia de Évora (S. Mamede) começa às Portas da Lagoa e segue, confrontando com a freguesia de Évora (Sé), para nascente, pela muralha, que continua aproximadamente paralela à Estrada da Circunvalação e depois à Rua dos Colegiais, onde atinge a Rua do Menino Jesus; segue o eixo desta rua, englobando os prédios do lado norte, e, a partir do ponto em que encontra a Rua de D. Isabel, passa a confrontar com a freguesia de Évora (Santo Antão); alcançado o Largo de Luís de Camões, engloba os prédios cujos números de polícia vão de 19 a 31 e, seguindo pelo eixo da Rua de José Elias Garcia, abrange os prédios de numeração par, do lado nascente, até atingir o Largo de S. Domingos, cuja ala do lado nascente engloba; continua depois pelo eixo da Rua de Cândido dos Reis, apanhando os prédios do lado nascente, até chegar às Portas da Lagoa.

3. A da freguesia de Évora (S. Pedro) começa às Portas do Raimundo, seguindo para sul e depois para leste pela Estrada da Circunvalação, confrontando com a freguesia de Évora (Sé), até atingir a entrada que conduz ao Largo do Senhor da Pobreza, englobando o lado poente, quer da entrada, quer do Largo; segue depois para norte pelo eixo da Rua de D. Augusto Eduardo Nunes, abrangendo todos os prédios do lado poente, menos a igreja do Carmo; atingido o Largo das Portas de Moura, segue para poente pelo eixo da Rua de Miguel Bombarda, incluindo os prédios do lado sul desta rua; atingido o prédio com o n.º 65 de polícia, corta direita ao cantinho do Arco da Rua de Alcárcova de Baixo, cujo eixo segue; abrangendo o lado poente desta rua, até ao prédio com o n.º 20 de polícia, passa desde aqui a confrontar com a freguesia de Évora (Santo Antão); seguidamente corta, no sentido poente, para a Rua da República, atingindo esta no prédio com o n.º 1 de polícia, o qual fica integrado nesta freguesia;

continuando pela retaguarda imediata dos prédios da Praça do Geraldo, dos lados sul e poente, até encontrar a Rua dos Mercadores, passa a seguir o eixo desta rua até à Travessa da Palmeira; é pelo eixo desta travessa, incluindo o lado poente, que continua, seguindo depois para poente pelo eixo da Rua do Raimundo, abrangendo o lado norte, até atingir as Portas do Raimundo.

4. A da freguesia de Évora (Sé) tem duas linhas-limites independentes: uma interior e outra exterior.

A linha interior começa na Estrada da Circunvalação e segue, confrontando com a freguesia de Évora (S. Pedro), pelo eixo da estrada que conduz ao Largo do Senhor da Pobreza e depois pelo eixo de toda a Rua de D. Augusto Eduardo Nunes, incluindo todos os prédios do lado nascente e a igreja do Carmo, que fica do lado poente; chegando às Portas de Moura segue pelo eixo da Rua de Miguel Bombarda, englobando todos os prédios do lado norte e o prédio que fica junto ao arco do Largo das Escadinhas de S. Vicente; segue depois pelo eixo da Rua de Alcárcova de Baixo até ao prédio com o n.º 20 de polícia, a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de Évora (Santo Antão); continua pelo eixo da Rua de Alcárcova de Cima e depois pelo eixo da Rua de Alcárcova de Baixo, englobando os prédios do lado leste; atingida a Rua Nova, segue para nascente, pelo seu eixo, englobando os prédios do lado sul; continua para norte pelo eixo da Rua de D. Isabel, incluindo os prédios do lado nascente; alcançada a Rua do Menino Jesus, passa a confrontar com a freguesia de Évora (S. Mamede) e segue o eixo desta rua, para nascente, abrangendo os prédios do lado sul; chegado ao Arco dos Colegiais, segue para leste pela muralha paralela à Rua dos Colegiais, até atingir a Estrada da Circunvalação, a qual segue para o norte, contornando depois a cidade até encontrar a estrada que conduz ao Largo do Senhor da Pobreza. Toda a Estrada da Circunvalação, de ambos os lados, pertence a esta freguesia.

A linha exterior começa no marco n.º 1,27,27, situado na Herdade dos Pinheiros, e confronta com a freguesia da Torre de Coelheiros; segue a estrema desta Herdade para o lado poente até ao marco n.º 2,26 e continua pela estrema da Herdade da Azinheira, onde está o marco n.º 3,25, até encontrar a Herdade da Casa Branca, onde, junto à estrada para Viana do Alentejo, está o marco n.º 4,24-A; segue pela estrema da mesma Herdade até encontrar a Herdade da Serralhira, cuja estrema não abandona até ao marco n.º 5,24; continua pela estrema da Herdade da Chaminé e depois pela estrema da Herdade de Zambujalinho até ao marco n.º 6,34,23, donde passa a confrontar com a freguesia de Nossa Senhora da Tourega; continuando por esta mesma estrema até ao marco n.º 7,33, passa daqui em diante a seguir a estrema da Herdade do Zambujeiro até ao marco n.º 8,32, e depois a estrema da Herdade de Monte das Flores, onde se situam os marcos n.ºs 9,31, 10,30, 11,29, 12,28 e 13,27, o penúltimo dos quais junto à Estrada das Alcáçovas, até encontrar o prédio Santantónico, onde existe o marco n.º 14,58; a partir deste ponto passa a seguir a estrema dos prédios Tacinhas de Fora, Quinta do Báculo, Quinta do Dião e S. José de Peramanca, cortando aqui a estrada de Montemor-o-Novo e onde está colocado o marco n.º 15,57; continuando até encontrar o prédio denominado «Madeira», em cuja estrema está localizado o marco n.º 16,56, e depois os marcos n.ºs 17,55 e 18,54, passa a partir daqui a seguir as estremas das Herdades de Viscosa, Quinta Branca e Serrinha, onde existe o marco n.º 19,53, até ao marco n.º 20,52; continua pela estrema dos prédios da Taipa, Albardeira e Quinta Grande, onde se situa o marco n.º 21,51, seguindo depois pelas estremas

de Giões e Atafonas, onde se encontra o marco n.º 22,50, até à estrada de Arraiolos, junto à qual e em terras de Zurzica existe o marco n.º 23,49; continua pelas estreimas dos prédios do Cano, Espada, S. José do Cano, S. Pedro, Outeiro, Atalaia, Oliveira e Serrado, onde está o marco n.º 24,48, Carrasca, Garcia, Orfão, Pelados e Carapeteiros, onde se encontra o marco n.º 25,47, Silveira, Lajes, Quintinha, Azambuja, Almoinha, Arneiro, Cabouqueira, Quinta Nova do Penedo do Ouro, Penedo do Ouro, Tapadinha, Amoreiras e Quinta Grande, onde fica situado o marco n.º 26,46, Torrinha, Sousa, Morgadinha, e courelas das Sousas, onde está localizado o marco n.º 27,45, Quinta Nova de Belchior, Cabeça da Guarda e Quinta do Pinheiro, onde existe o marco n.º 28,44; seguindo a estreima de Cruzadas, onde se situa o marco n.º 29,43, continua pela mesma estreima até encontrar, ao marco n.º 30,19,42, a Herdade da Pachola; a partir deste marco e seguindo a estreima desta mesma Herdade, na qual estão colocados os marcos n.ºs 31,18 e 32,17, passa a confrontar com a freguesia da Igreja, concelho de Arraiolos; segue depois a estrema da Herdade do Ribeiro até ao marco n.º 33,16, situado na margem do rio Degebe, continuando pela estreima da Herdade do Alamo do Degebe, onde se encontram ainda os marcos n.ºs 34,15 e 35,14; daqui segue a estreima da Herdade de Alcaravéus, onde estão colocados os marcos n.ºs 36,13 e 37,13-B,10, passando desde então a confrontar com a freguesia de S. Bento do Mato; continuando pela mesma estreima até ao marco n.º 38,13-A, segue depois a estreima da Herdade de Correia até ao marco n.º 39,13, junto ao caminho de ferro; passa desde aqui a seguir a estreima da Herdade do Freixo, onde existe o marco n.º 40,12,14, e a confrontar, a partir deste marco, com a freguesia de S. Miguel de Machede; continua pela estreima da Herdade da Amendoeira, na qual se situa o marco n.º 41,13, até encontrar a Herdade do Alamo das Cegonhas; seguindo a estreima desta Herdade, onde foi colocado o marco n.º 42,12,40, passa, a partir deste ponto, a confrontar com a freguesia de Nossa Senhora de Machede; continuando até à ribeira do Freixo, ou da Sousa, onde o marco n.º 43,39 tem o seu lugar, segue, a partir deste, a estreima da Herdade de Vale de Figueirinha, na qual se erguem os marcos n.ºs 44,38 e 45,37; seguindo depois a estreima da Herdade de Lagar Derrubado até à Quinta de Bazurreira, junto ao rio Degebe, onde existe o marco n.º 46,36, continua pela margem deste rio até à Ponte do Padrão do Degebe, em cujo local se levanta o marco n.º 47,35; acompanhando o mesmo rio até ao marco n.º 48,34, situado junto à azenha da Herdade do Freixial, deixa aqui o rio para seguir junto à azenha da Herdade do Freixial, deixa aqui o rio para seguir a estreima desta Herdade até à Herdade de Montinho de Ferro, onde assentam os marcos n.ºs 49,33 e 50,32; a partir deste ponto segue a estreima da Herdade do Evaristo, onde existe o marco n.º 51,31, e depois as estreimas de courela do Esquinaleiro e da Herdade da Caeira, na qual, junto à linha do caminho de ferro, se levanta o marco n.º 52,30; encontrando neste ponto a Herdade de Pinheiros, continua pela sua estreima até aos marcos n.ºs 53,29, 54,28 e 1,27,27.

5. A linha-limite da freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé começa no marco n.º 1,5,23, situado na Herdade de Cabanas, e confronta com a freguesia de Nossa Senhora da Tourega, seguindo pela estreima de Cabanas, onde se encontram os marcos n.ºs 2,22 e 3,21,41, passando neste ponto a confrontar com a freguesia de Santiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo; seguindo ainda a estreima da mesma Herdade encontram-se os marcos n.ºs 4,40 e 5,39 e depois a Herdade da Chaminé, em cuja estreima existe o marco n.º 6,38; continuando pela mesma estreima e depois pela das Her-

dades de Torres e de Carvalhos, na última das quais existe o marco n.º 7,37, prossegue até à Herdade da Serra Brava, em cuja estreima se encontra o marco n.º 8,36; segue a mesma estreima até à Herdade de Serra do Conde, onde se situam os marcos n.ºs 9,35 e 10,34, e continua até encontrar as Herdades de Banhos e Casa Branca, existindo na estreima desta última Herdade os marcos n.ºs 11,33 e 12,32; neste ponto encontra a Herdade de Fonte Santa, e, seguindo a sua estreima, onde se levantam os marcos n.ºs 13,31 e 14,30,27, passa a confrontar, a partir deste último marco, com a freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo; continuando pela mesma estreima encontra a Herdade de Negraxa, em cuja estreima se ergue o marco n.º 15,26 e depois a Herdade de Padres, na estreima da qual está colocado o marco n.º 16,25; daqui passa a seguir a estreima da Herdade da Granja, onde se situam os marcos n.ºs 17,24, 18,23 e 19,22, e depois as estreimas das Herdades do Carrascal e Pégoras de Cima, onde se erguem os marcos n.ºs 20,21 e 21,20, e Pedreiras até à Herdade dos Alpendres, em cuja estreima estão localizados os marcos n.ºs 22,19 e 23,18; continua pela estreima da Herdade de Cortiçadas e, a partir do marco n.º 24,17, pela estreima da Herdade de Pinheiros, onde também se encontra o marco n.º 25,16; sem abandonar esta estreima encontra a Herdade da Defesa, onde existe o marco n.º 26,15; larga a estreima desta Herdade para seguir a da de Defesinha, na qual se localizam os marcos n.ºs 27,14 e 28,13,13, passando a partir deste marco a confrontar com a freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor; continuando pela mesma estreima, na qual existe mais o marco n.º 29,12, segue depois pela estreima da Herdade da Defesa até encontrar a Herdade do Paço, na estreima da qual estão localizados os marcos n.ºs 30,11 e 31,10, e depois a Herdade do Freixial, em cuja estreima estão colocados os marcos n.ºs 32,9 e 33,8; a partir deste ponto segue a estreima da Herdade da Chaminé até ao marco n.º 34,7, onde encontra a Herdade de Cabanas, em cuja estreima estão os marcos n.ºs 35,6 e 1,5,23.

6. A da freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor começa no marco n.º 1,13,27, situado na Herdade de Alcamises, e segue a estreima desta Herdade, confrontando com a freguesia de Nossa Senhora da Tourega, onde está colocado o marco n.º 2,26; a partir deste marco segue a estreima da Herdade de Figueiras até ao marco n.º 3,25, continuando pela estreima da Herdade de Provença e depois pela de Pardieiros até ao marco n.º 4,24, onde encontra a Herdade de Vale do Cardo, em cuja estreima está o marco n.º 5,1,23; a partir daqui passa a confrontar com a freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé, mas continua ainda pela estreima daquela Herdade; segue depois a estreima da Herdade de Alpendres, onde se situam os marcos n.ºs 6,35, 7,34, 8,33 e 9,32, e a da Herdade de Courelas, na qual se levantam os marcos n.ºs 10,31 e 11,30, passando daqui em diante a seguir a estreima da Herdade de Paicão, na qual está localizado o marco n.º 12,29; continuando encontra a Herdade de Crasto, na estreima da qual está o marco n.º 13,28,13, passando, a partir dele, a confrontar com a freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo; prossegue pela estreima da Herdade de Crasto até encontrar a Herdade de Abaneja, de cuja estreima não se afasta e onde existem os marcos n.ºs 14,12 e 15,11; a partir deste último marco segue a estreima da Herdade de Vale de Maria de Cima, na qual se situam os marcos n.ºs 16,10 e 17,9, e onde vão ter as Herdades de Magos e Pouca Lã; continuando pela estreima desta última, onde se erguem os marcos n.ºs 18,8 e 19,7, segue depois as estreimas das Herdades de Vale d'El-Rei de Baixo e de Paredes, na última das quais existem os marcos n.ºs 20,6 e 21,5, até encontrar a Herdade da

Chaminé, em cuja estrema, na ribeira do Matoso, está situado o marco n.º 22,4; seguindo a mesma estrema deparam-se mais os marcos n.ºs 23,3 e 24,2, ficando este último junto à ribeira de Almansor, continuando por esta ribeira até ao marco n.º 25,1,11, que fica junto à ponte da Estrada da Valeira; segue a estrema da Herdade de Alcanede, confrontando com a freguesia da Gafanhoeira (S. Pedro), concelho de Arraiolos, até ao marco n.º 26,10,16, a partir do qual segue a estrema da Herdade do Silval e confronta com a freguesia de Arraiolos, concelho do mesmo nome; logo que encontra o marco n.º 27,15 passa a seguir a estrema da Herdade de Almansor de Baixo até ao marco n.º 28,14, continuando pela estrema da Herdade da Amendoeira até ao marco n.º 29,13; a partir deste ponto segue a estrema da Herdade de Botaréus, onde existem os marcos n.ºs 30,12 e 31,11, até encontrar a Herdade de Almansor de Cima; continua pela estrema desta Herdade e depois pela da do Vale de Sobrado, onde estão situados os marcos n.ºs 32,10 e 33,9, passando, desde aqui, a seguir a estrema da Herdade de Sempre Noiva, na qual se erguem os marcos n.ºs 34,8, 35,7 e 36,6; continuando pela mesma estrema e depois pela da Herdade da Camoeira, onde está o marco n.º 37,5,24, passa, a partir dele, a confrontar com a freguesia da Igreja, concelho de Arraiolos; continua pela mesma estrema até ao marco n.º 38,23, seguindo depois pela estrema da Herdade da Abegoaria, na qual se levantam os marcos n.ºs 39,22, 40,21 e 41,20; continuando pela estrema da Herdade dos Correeiros até ao marco n.º 42,19,30, passa, a partir deste, a confrontar com a freguesia de Évora (Sé), concelho de Évora; seguindo depois a estrema da Herdade da Figueira, onde estão situados os marcos n.ºs 43,29 e 44,28, e a da Chaminé até ao marco n.º 45,27, passa pela estrema da Herdade da Oliveirinha e depois pela da da Oliveira até ao marco n.º 46,26 e seguidamente até ao marco n.º 47,25, a partir do qual segue a estrema da Herdade de Metrogos até encontrar a do Brito, onde se situa o marco n.º 48,24; seguindo a estrema desta Herdade até encontrar a estrada, no local do marco n.º 49,23, continua pela estrema da Herdade de Pombal até ao marco n.º 50,22, e depois pela estrema da Quinta do Salgado e pela das Herdades de Montinho, onde se ergue o marco n.º 51,21, e Quintinha, na qual estão colocados os marcos n.ºs 52,20 e 53,19; neste ponto encontra a Herdade do Esbarrondado, cuja estrema segue e na qual estão os marcos n.ºs 54,18 e 55,17; passa depois a seguir a estrema das Herdades de Lucena, Curral da Obra, onde existe o marco n.º 56,16, e Alcamises, no sítio do marco n.º 57,15, junto à estrada nacional, e, continuando pela mesma estrema, encontra os marcos n.ºs 58,14 e 1,13,27.

7. A da freguesia de Nossa Senhora de Machede começa no marco n.º 1,12 situado na Herdade da Grã e confronta com a freguesia de Montoito, concelho de Redondo; segue para sul pela estrema desta Herdade, acompanhando a ribeira até ao marco n.º 2,11, onde, deixando a ribeira, continua seguindo a mesma estrema até encontrar o marco n.º 3,10,10, donde passa a confrontar com a freguesia de S. Vicente do Pigeiro, marcos n.ºs 4,9 e 5,8, passando desde aqui a seguir a estrema da Herdade de Mor Joana; na estrema desta Herdade está colocado o marco n.º 6,7,36, a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de S. Mangos; continuando pela mesma estrema encontra mais os marcos n.ºs 7,35 e 8,34, o último dos quais junto à ribeira da Pardiela; dirigindo-se para norte pela margem desta ribeira até ao marco n.º 9,33, passa neste ponto para oeste da referida ribeira, seguindo a estrema da Herdade de Entre Águas, onde existe o marco n.º 10,32; aqui encontra a Herdade de Sancha Ladra, em cuja es-

trema, que segue, se levantam ainda os marcos n.ºs 11,31 e 12,30; atinge neste ponto a Herdade da Tesoureira, na estrema da qual estão situados os marcos n.ºs 13,29, 14,28 e 15,27, ficando este último na margem do rio Degebe; numa extensão de cerca de 200 m segue a margem deste rio, e ao marco n.º 16,26 deixa o rio e segue para sul, primeiro pela estrema da Herdade de Vale de Rudez e depois pela da Herdade de Francelheirinha, na qual se erguem os marcos n.ºs 17,25, 18,24 e 19,23; passa a seguir a estrema da courela do Paço e depois a da Herdade do Falcão, na qual se situa o marco n.º 20,22; atravessando a estrada nova para sul, encontra mais o marco n.º 21,21, continuando, a partir deste, pela estrema da Herdade da Raposeira, onde existem os marcos n.ºs 22,20, 23,19,31 e 24,30; a partir do penúltimo destes marcos passa a confrontar com a freguesia da Torre de Coelheiros, e, ao atingir o último, encontra novamente a Herdade do Falcão, em cuja estrema, que segue, se erguem mais os marcos n.ºs 25,29 e 26,28; prosseguindo, acompanha a estrema da Herdade de Lagoa, onde o marco n.º 27,1,27 está localizado, passando, a partir dele, a confrontar com a freguesia de Évora (Sé), concelho de Évora; continuando pela estrema da mesma Herdade até ao marco n.º 28,54, segue depois a estrema da Herdade da Coberta, atravessando a linha do caminho de ferro, junto da qual existe o marco n.º 29,53; daqui toma a direcção leste pela estrema daquela Herdade e ao longo da linha do caminho de ferro até ao marco n.º 30,52, seguindo depois novamente a referida estrema, na qual se erguem mais os marcos n.ºs 31,51 e 32,50, encontrando aqui a Herdade do Vale Melhorado, em cuja estrema existem os marcos n.ºs 33,49 e 34,48, e depois o rio Degebe; junto à ponte e ao padrão deste rio está situado o marco n.º 35,47, donde passa a acompanhar o leito do rio até ao marco n.º 36,46 existente na estrema da Herdade da Fonte Boa; continuando para leste pela estrema desta Herdade, na qual há mais os marcos n.ºs 37,45 e 38,44, encontra a Herdade de Galvoeirinha e depois a de Galvoeira, seguindo a estrema desta no sítio do marco n.º 39,43, junto à ribeira do Freixo, até ao marco n.º 40,42,12, passando desde então a confrontar com a freguesia de S. Miguel de Machede, concelho de Évora; continua pela mesma estrema e depois pela das Herdades do Seixo e do Seixinho, existindo nesta última, junto à ribeira de Machede, o marco n.º 41,11; daqui segue a estrema da Herdade da Vinagra até ao marco n.º 42,10, e depois a estrema das Herdades da Parede, do Conde e de Pias, onde se ergue o marco n.º 43,9; sem abandonar a estrema da Herdade de Pias, encontra a Herdade do Sousa, seguindo a sua estrema até ao marco n.º 44,8, encontrando aqui, junto a Lugar-Tenente, a Herdade da Loba, cuja estrema segue, e depois a Herdade da Moita, na estrema da qual existe o marco n.º 45,7; a partir deste marco passa a seguir a estrema da Herdade da Misericórdia até à ribeira da Pardiela, no sítio do marco n.º 46,6,26, confrontando desde então com a freguesia de Redondo, concelho do mesmo nome; desviando-se para sul, segue a ribeira da Pardiela até ao marco n.º 47,25, situado na Herdade dos Alpendres, continuando pelo lado leste daquela ribeira pela estrema desta Herdade até ao marco n.º 48,24; daqui passa a seguir a estrema da Herdade da Tinhosa até à ribeira de Santa Susana, onde existe o marco n.º 49,23, tomando a direcção sudoeste pela margem desta ribeira e estrema desta última Herdade até ao marco n.º 50,22; aqui deixa a ribeira de Santa Susana, mas continua pela estrema da Herdade da Tinhosa até à confluência desta ribeira com a de Pardiela, onde se levanta o marco n.º 51,21; prosseguindo pelo lado leste desta última ribeira passa a acompanhar a estrema da Herdade da Fragosa até ao marco n.º 50,20, onde encontra a estrema das courelas da antiga Herdade do Outeiro da Miséria,

que confronta com a Herdade do Grou, e onde se situam os marcos n.ºs 53,19 e 54,18; seguindo agora a estrema das Herdades do Pego das Patas, até encontrar a ribeira do Vale de Perdizes, acompanha a sua margem até à confluência desta ribeira com a de Vale de Vasco, onde se ergue o marco n.º 55,17,14, passando desde então a confrontar com a freguesia de Montoito, concelho de Redondo; seguindo para poente pela ribeira de Vale de Vasco até à linha do caminho de ferro em Balancho, no local do marco n.º 56,13, toma, junto à linha do caminho de ferro até ao marco n.º 1,12, a direcção sueste.

8. A da freguesia de Nossa Senhora da Tourega começa no marco n.º 1,7,19 e segue confrontando com a freguesia de Viana do Alentejo, concelho do mesmo nome, pela estrema da Herdade da Falcóeira a partir da ribeira do Antão; continua pela estrema desta Herdade até à ribeira do Xarrama (perto do Moinho do André), onde está colocado o marco n.º 2,6; seguindo pela ribeira do Xarrama, encontra a ponte do caminho de ferro que fica junto à confluência desta ribeira com a ribeira do Regedor, onde está o marco n.º 3,5,27, passando desde aqui a confrontar com a freguesia de Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo; segue depois para norte, pela ribeira do Regedor, até ao marco n.º 4,26, onde a Herdade de Roncão encontra a Herdade de Almargia Grande, no ponto sinalizado com o marco n.º 4,26; continuando pela estrema desta Herdade, vai passar entre os dois prédios do Monte de Almargias Grandes, onde existe o marco n.º 5,25, até encontrar as courelas das Almargias, no local do marco n.º 6,24, que fica perto, e para oeste da estação do caminho de ferro de Alcáçovas; seguindo a estrema das courelas até encontrar a Herdade dos Pereiros, ao marco n.º 7,27, continua pela estrema desta Herdade até junto da estação referida, no sítio do marco n.º 8,22; segue depois a estrema da Herdade de Vilares, onde estão localizados os marcos n.ºs 9,21, 10,20, 11,19 e 12,18, este último situado a este da ribeira das Alcáçovas, continuando por esta ribeira até ao marco n.º 13,11, que fica perto da ponte do caminho de ferro; seguindo depois para norte pela estrema da Herdade de Alamo de Cima até ao marco n.º 16,14, passa, a partir dele, a seguir a estrema da Herdade da Paioa, onde está situado o marco n.º 15,15,4, confrontando, desde este ponto, com a freguesia de Santiago do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo; na estrema desta última Herdade, que continua a seguir até encontrar a Herdade de Alcalá, existem mais os marcos n.ºs 16,3, 17,2 e 18,1; logo que encontra a estrema desta Herdade, segue-a até ao marco n.º 19,43, continuando depois pela estrema da Herdade de Entre Águas, onde existem os marcos n.ºs 20,42 e 21,41,3; a partir deste marco, ao qual vai ter um bico da Herdade de Vale Rodrigo, passa a confrontar com a freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé; seguindo a estrema da Herdade da Serra até ao marco n.º 22,2, continua pela estrema da Herdade de Terras de Alberto Rosado, na qual está situado o marco n.º 23,1,5, encontrando neste ponto a freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor; prosseguindo pela mesma estrema, onde existe ainda o marco n.º 24,4, passa, a partir dele, a seguir a estrema da Herdade do Deserto, na qual está localizado o marco n.º 25,3; continua pela estrema da Herdade do Zambujeiro até encontrar a da Mitra, seguindo a sua estrema e depois a da Herdade de Alfarrobeira, na qual se situam os marcos n.ºs 26,2, 27,1,13 e 28,12, este último junto à estrada das Alcáçovas; a partir do penúltimo destes marcos passa a confrontar com a freguesia de Évora (Sé), concelho de Évora, e logo após o marco mencionado em último lugar passa a seguir a estrema da Herdade da Coberta até ao marco n.º 29,11; depois con-

tinua pela estrema da Herdade de Cabida, onde está o marco n.º 30,10, até à ribeira do Xarrama, no local do marco n.º 31,9; aqui começa a seguir a estrema da Herdade da Moita, onde existem os marcos n.ºs 32,8, 33,7 e 34,6,23, passando a confrontar com a freguesia da Torre de Coelheiros, concelho de Évora; sem abandonar a mesma estrema, encontra a Herdade do Zambujal, em cuja estrema, que segue, se erguem os marcos n.ºs 35,22 e 36,21, junto àquela ribeira; continuando por aquela mesma ribeira até ao marco n.º 37,20, local onde termina a Herdade da Camoeira e principia a de Falcóeira, deixa aqui a ribeira e segue a estrema desta última Herdade até encontrar o marco n.º 1,7,19.

9. A da freguesia de S. Bento do Mato começa no marco n.º 1,1,15, situado na estrema da Herdade do Carvalho e onde se juntam as freguesias de Évora Monte (Santa Maria), concelho de Estremoz, e Santa Justa, concelho de Arraiolos; continua pela estrema desta Herdade, confrontando com a freguesia de Évora Monte, até encontrar a Herdade da Cabida de Baixo, cuja estrema segue; continua depois pela estrema das Herdades de Pouca Farinha e Alminho, da freguesia de Évora Monte (Santa Maria), até ao marco n.º 3,13, situado na estrema da Herdade de Parrocha, seguindo a mesma estrema até encontrar a Herdade do Carmo; sem abandonar a estrema desta Herdade, encontra o marco n.º 4,12 e depois o marco n.º 5,11, donde começa a seguir a estrema da Herdade do Goulão, onde existem os marcos n.ºs 6,10 e 7,9,19, passando desde então a confrontar com a freguesia de S. Miguel de Machede; continuando pela mesma estrema e pela da Herdade da Raposeira até ao marco n.º 8,18, passa, a partir deste ponto, a seguir a estrema das Courelas de Monte Branco e depois a da Courela da Camoeira, voltando novamente a estremar pelas courelas do Monte Branco até ao marco n.º 9,17, onde encontra a Herdade dos Alpendres; continua pela estrema desta Herdade e depois pela da de Zambujal do Calado, onde se situa o marco n.º 10,16, até encontrar a Herdade de Castelinhos, em cuja estrema, que segue, existem os marcos n.ºs 11,15 e 12,14,40, passando a confrontar, a partir deste último marco, com a freguesia de Évora (Sé), concelho de Évora; acompanhando a mesma estrema até ao marco n.º 13,39, passa depois a seguir a estrema da Herdade do Carrascal, na qual se levantam os marcos n.ºs 13-B,38 e 13-A,37,12, e a confrontar, a partir deste ponto, com a freguesia da Igrejinha, concelho de Arraiolos; sem abandonar a estrema da Herdade do Carrascal até encontrar o marco n.º 14,9, passa, desde aqui, a seguir a estrema da Herdade da Fonte Boa até ao marco n.º 15,8, continuando pela estrema da Herdade da Barroseira, onde existe o marco n.º 16,7, até à Herdade de Cabidinha, em cuja estrema está situado o marco n.º 17,6; aqui encontra a Herdade do Juncal, na estrema da qual se ergue o marco n.º 18,5,6, passando, a partir deste marco, a confrontar com a freguesia de Santa Justa, concelho de Arraiolos; continuando pela mesma estrema até ao marco n.º 19,5, segue depois a estrema da Herdade de Botaréis até encontrar a de Sobral, em cuja estrema, que segue, se acha o marco n.º 20,4; prosseguindo até encontrar o marco n.º 21,3, passa, a partir dele, a seguir a estrema da Herdade de Carvalho, onde se levanta o marco n.º 22,2, até ao marco n.º 1,1,15.

10. A da freguesia de S. Manços começa no marco n.º 3,3-A,13, situado na Herdade da Parreira, confronta com a freguesia de Monte do Trigo, concelho de Portel, e segue pela estrema da Herdade da Parreira até à ribeira da Parreira, onde existe o marco n.º 4,12; daqui passa a seguir a estrema da Herdade da Carras-cosa, no local do marco n.º 5,11, situado na ribeira da Azambuja, continuando pela mesma estrema até en-

contrar a tapada da Quinta da Viçosa, cuja estrema segue até ao marco n.º 6,10, situado na ribeira da Azambuja; seguindo depois a estrema da Herdade das Amoreiras, corta a ribeira da Peceninha, inflectindo depois para poente até ao marco n.º 7,9, situado nesta ribeira; continuando pela mesma estrema e depois pela da Herdade do Freixo, onde existe o marco n.º 8,8, situado no ribeiro das Atafonas, segue para sul, pela estrema da Herdade de Monte de Frades, até encontrar a Herdade de Botaréis, em cuja estrema, que segue, estão localizados os marcos n.ºs 9,7, 10,6 e 11,5,1; a partir deste marco passa a confrontar com a freguesia da Torre de Coelheiros, concelho de Évora, continuando até ao marco n.º 12,38; daqui segue a estrema da Herdade de Freixo até ao marco n.º 13,37 e depois a estrema do baldio, na qual se situa o marco n.º 14,36, courelas e Herdade da Serra de Baixo, onde se acham colocados os marcos n.ºs 15,35 e 16,34; continua pela estrema da Herdade de Cabacinheiros, na qual se situa o marco n.º 17,33, até encontrar a Herdade do Cerro, em cuja estrema, que segue, está o marco n.º 18,32; seguindo a mesma estrema e depois a da Herdade do Borracheiro, onde se ergue o marco n.º 19,31,23, passa, a partir dele, a confrontar com a freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora; prosseguindo, encontra na mesma estrema o marco n.º 20,22, após o qual passa a seguir a estrema da Herdade das Figueiras e depois a da dos Currais, onde existe o marco n.º 21,21, até à Herdade de Francelheira, em cuja estrema, que segue, se situam os marcos n.ºs 22,20, 23,19 e 24,18; continua depois pela estrema da Herdade de Francelheira Nova, na qual estão localizados os marcos n.ºs 25,17, 26,16 e 27,17, até encontrar a Herdade de Currais, acompanhando a estrema desta até ao marco n.º 28,14; daqui passa a seguir a estrema da Herdade do Alamo do Degebe, onde existe o marco n.º 29,13, até ao rio Degebe; atravessando este rio, continua pela estrema da Herdade de Monte Novo, na qual estão colocados os marcos n.ºs 30,12, 31,11, 32,10 e 33,9, este último situado na ribeira da Pardiela; acompanhando esta ribeira até ao marco n.º 34,8, atravessa-a neste ponto e passa a seguir a estrema da Herdade de Mestras de Cima, onde se acha o marco n.º 35,7; continuando pela mesma estrema e depois pela da Herdade de Contenda até ao marco n.º 36,7,6, passa aqui a confrontar com a freguesia de S. Vicente do Pigeiro, concelho de Évora, e a seguir a estrema da Herdade de Mestras de Baixo, na qual se situa o marco n.º 37,6; sem abandonar a mesma estrema até ao rio Degebe, no local do marco n.º 38,5, segue desde logo o rio e a estrema da Herdade de Monte Hospital até ao marco n.º 39,4, continuando pela mesma estrema e depois pela da Herdade de Cabida, onde existe o marco n.º 40,3, até encontrar a Herdade de Vale de Rico Homem e terminando no marco n.º 3,3-A,13.

11. A da freguesia de S. Miguel de Machede começa no marco n.º 1,8,31, situado na Herdade do Pinheiro, confrontando com a freguesia de Redondo, concelho do mesmo nome; continuando pela estrema desta Herdade, logo que encontre a ribeira da Pardiela, segue até à confluência com a ribeira do Pinheiro, onde existe o marco n.º 1-A,30-A; seguindo depois pela estrema dos Foros do Queimado (com Palhetinha) e pela estrema da Herdade do Teixeira até à ribeira da Palheta, onde está situado o marco n.º 2,30, passa, a partir deste ponto, para leste da ribeira, continuando pela estrema da Herdade da Buchana até ao marco n.º 3,29 e pela da Herdade da Asinha até ao marco n.º 4,28, onde encontra a Herdade de Cardais; sem abandonar a estrema desta Herdade, onde existe mais o marco n.º 5,27, dirige-se daqui para oeste, até encontrar a ribeira da Pardiela, ao marco n.º 6,26,46, passando a confrontar com

a freguesia de Nossa Senhora de Machede; segue a estrema da Herdade do Sobral, na qual está colocado o marco n.º 7,45, continuando até encontrar a Herdade do Barrocal; acompanhando a sua estrema e depois a da courela de Fortemente, onde existe o marco n.º 8,44, volta novamente a seguir a estrema da Herdade do Barrocal até ao marco n.º 9,43, encontrando aqui a Herdade de Vale do Paço; prosseguindo pela estrema desta Herdade e depois pela da Herdade da Morgada até ao marco n.º 10,42, encontra aqui a Herdade da Amendoeira, cuja estrema segue até à ribeira de Machede; continua pela estrema da Herdade do Trambolho, onde se situam os marcos n.ºs 11,41 e 12,40,42, passando desde aqui a confrontar com a freguesia de Évora (Sé), concelho de Évora; seguindo a mesma estrema até ao marco n.º 13,41, encontra a Herdade de Fuseira, em cuja estrema, que acompanha, se levanta o marco n.º 14,40,12, e donde passa a confrontar com a freguesia de S. Bento do Mato, concelho de Évora; sem abandonar a estrema desta última Herdade até ao marco n.º 15,11, continua depois pela estrema da Herdade de Lajes até ao marco n.º 16,10, a partir do qual passa a seguir a estrema da Herdade do Zambujalinho até ao marco n.º 17,9; daqui segue a estrema das Herdades do Paço da Quinta, Azarujinha, onde existe o marco n.º 18,8, courela do Paço da Quinta e Herdade de Monte Novo, onde se ergue o marco n.º 19,7,9, passando então a confrontar com a freguesia de Évora Monte (Santa Maria), concelho de Estremoz, continua pela estrema da Herdade de Monte Novo e depois pela da do Pinheiro até ao marco n.º 1,8,31.

12. A da freguesia de S. Vicente do Pigeiro começa no marco n.º 1,16,19, situado junto ao rio Degebe, na estrema das Herdades do Peral e das Sesmarias, seguindo para noroeste a confrontar com a freguesia de Monte do Trigo, concelho de Portel, pelo rio Degebe, até encontrar a estrema da Herdade do Correia, onde existe o marco n.º 2,15; neste ponto passa para oeste do rio, seguindo a estrema desta mesma Herdade até ao local dos marcos n.ºs 2-A,14 e 3,3-A,13, ponto a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de S. Manços, concelho de Évora; continuando pela mesma estrema até encontrar o marco n.º 3,40, passa depois a seguir a estrema da Herdade da Cega, a qual inflecte para este na altura em que encontra a estrada nacional, prosseguindo até ao rio Degebe onde existe o marco n.º 4,39; seguindo por este rio até ao marco n.º 5,38, deixa-o neste ponto para continuar pela estrema da Herdade de Vale de Ferreiros até ao marco n.º 6,37, onde encontra a Herdade da Furada; acompanhando a estrema desta Herdade, encontra primeiro o marco n.º 7,36,6, a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora, e depois os marcos n.ºs 8,5, 9,4 e 10,3,10, donde passa a confrontar com a freguesia de Montoito, concelho de Redondo; sem abandonar esta estrema, deparam-se mais os marcos n.ºs 11,9, 12,8, 13,7 e 14,6, a partir dos quais segue a estrema da Herdade da Abegoaria até à linha do caminho de ferro, no sítio do marco n.º 15,5; vai depois pela estrema da Herdade da Abegoaria da Casinha, onde estão colocados os marcos n.ºs 16,4 e 17,3,26, passando desde então a confrontar com a freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho do mesmo nome; continuando pela mesma estrema, volta a encontrar a linha do caminho de ferro, no local do marco n.º 18,25, passando, a partir dele, a seguir a estrema da Herdade de Lázarus até ao marco n.º 19,24, e depois a estrema da Herdade de Cortiçada, onde se levantam os marcos n.ºs 20,23 e 21,22; daqui passa a acompanhar a estrema das courelas do Barrocal, onde se ergue o marco n.º 22,21, e, seguidamente, as estremas das courelas de Monte Sabão, nas quais estão locali-

zados os marcos n.ºs 23,20, 24,19, 25,18 e 26,17, continuando pelas estremas das courelas de Monte Viseu, onde estão situados os marcos n.ºs 27,16 e 28,15, e, a partir deste último, pela estrema da Herdade da Defesa da Sapadoa, onde, junto ao rio Degebe, existem os marcos n.ºs 29,14, 30,13, 31,12 e 32,11,20; daqui segue na direcção oeste pelo referido rio e passa a confrontar com a freguesia da Amieira até encontrar o marco n.º 1,16,19.

13. A da freguesia da Torre de Coelheiros começa no marco n.º 1,5,11 situado na Herdade da Defesa de Baixo e confronta com a freguesia de Monte do Trigo, concelho de Portel; segue pela estrema desta Herdade, onde estão os marcos n.ºs 2,4, 3,3 e 4,2, e continua pelas estremas das Herdades de Passada, Gorducho e Pomares até ao marco n.º 5,1,1; a partir deste ponto passa a confrontar com a freguesia de Portel, concelho do mesmo nome; continuando pela estrema da Herdade de Pomares até ao marco n.º 6,41,2, passa depois a confrontar com a freguesia de Oriola, concelho de Portel, e, alcançado o marco n.º 7,1,9, passa a confrontar com a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, também do concelho de Portel; seguindo pela mesma estrema até encontrar novamente a Herdade do Gorducho e depois a de Madureira, passa, a partir do marco n.º 8,8, a seguir a estrema da Herdade da Serra, onde estão os marcos n.ºs 9,7 e 10,6; continua pela estrema das Herdades de Murteira de Cima, Ganhoteira e Sobral das Minas, na última das quais existe o marco n.º 11,5, passando, a partir dele, a seguir a estrema da Herdade do Monte do Barrocal até ao marco n.º 12,4,1, daqui seguindo a estrema da Herdade da Sobreirinha e passando a confrontar com a freguesia de Viana do Alentejo, concelho do mesmo nome; nesta estrema ergue-se o marco n.º 13,13, a partir do qual volta a seguir a estrema das Herdades do Barrocal e Sobral das Minas, em que existem os marcos n.ºs 14,12, 15,11 e 16,10; continua pela estrema das Herdades da Ganhoteira e Fornalha, nesta última levantando-se os marcos n.ºs 17,9, e 18,8, passando depois a seguir a estrema das Herdades de Torre do Lobo, Silveira e Ovilheira, onde, junto à ribeira do Antão, existe o marco n.º 19,7,1 e de cujo ponto passa a confrontar com a freguesia de Nossa Senhora da Tourega, concelho de Évora; prosseguindo pela estrema desta última herdade, onde está situado o marco n.º 20,37, continua pela ribeira do Xarrama até à confluência com a ribeira dos Souséis, no local do marco n.º 21,36, e depois pela estrema das Herdades de Sitma e Barroqueira até ao marco n.º 22,35, donde passa a seguir a estrema da Herdade da Nateira e a confrontar com a freguesia de Évora (Sé), concelho de Évora, a partir do marco n.º 23,34,6; sem abandonar a estrema desta Herdade, encontra a Herdade da Pereira, em cuja estrema, que segue, estão os marcos n.ºs 24,5 e 24-A,4, e, continuando pela mesma estrema até ao marco n.º 25,3, passa aqui a acompanhar a estrema da Herdade de Vale de Moura, onde existem os marcos n.ºs 26,2 e 27,1,27, e a confrontar, a partir deles, com a freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora; prosseguindo pela mesma estrema, deparam-se os marcos n.ºs 28,26 e 29,25, a partir dos quais passa a seguir a estrema da Herdade de Cabaços, no local dos marcos n.ºs 30,24 e 31,23,19, e donde passa a confrontar com a freguesia de S. Manços, concelho de Évora; continuando pela mesma estrema até encontrar a Herdade de Cabacinhos, em cuja estrema se situa o marco n.º 32,18, segue depois pela estrema das Herdades do Monte da Igreja e Negaça até ao marco n.º 33,17; a partir deste marco prossegue pela estrema da Herdade da Serra da Espinheira, onde existem os marcos

n.ºs 34,16 e 35,15, passando, a partir deles, a acompanhar a estrema da Herdade do Monte da Vinha até ao marco n.º 36,14; daqui continua pela estrema das Herdades da Fonte, Rebaldia e Atafonas, na última das quais estão localizados os marcos n.ºs 37,13 e 38,12, até encontrar a estrema da Herdade da Defesa Grande, seguindo esta até à estrema da Herdade da Defesa de Baixo, no sítio do marco n.º 1,5,11.

Art. 10.º A linha-limite do concelho de Portel começa no marco n.º 42, situado na Herdade da Azeiteira, da freguesia de Vera Cruz de Marmelar, e confronta com a freguesia de Pedrógão, concelho da Vidigueira; continua pela estrema desta Herdade, onde estão os marcos n.ºs 43, 44, 46, 47 e 48, e depois pela estrema da Herdade da Pasparda até encontrar a freguesia de Selmes, também do concelho da Vidigueira, onde existe o marco n.º 49; segue depois pela estrema da Herdade do Besugo, onde estão situados os marcos n.ºs 50, 51, 52, 53 e 54, até encontrar a Herdade da Maúcha Rainha, em cuja estrema estão os marcos n.ºs 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 43; passando a confrontar com a freguesia da Vidigueira, concelho do mesmo nome, continua pela estrema daquela Herdade até ao marco n.º 44, donde depois segue pela estrema da Herdade de Panasquinho, onde se situam os marcos n.ºs 45, 46 e 47; prossegue pela estrema da Herdade de Bilharims, onde se levantam os marcos n.ºs 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, e depois pela estrema da Herdade de Aldeia de Cima, da freguesia de Santana, onde existem os marcos n.ºs 56, 57, 58 e 21, passando, desde então, a confrontar com a freguesia de Vila de Frades, concelho da Vidigueira; sem abandonar a mesma estrema, passa pelo marco n.º 22 e encontra a estrema das courelas que confrontam com a Herdade das Semarias, onde se erguem os marcos n.ºs 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, continuando até atingir a Herdade de Vale de Carros, em cuja estrema estão os marcos n.ºs 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 e depois o marco n.º 1,9; passa, a partir deste, a seguir a estrema da freguesia de Oriola; prosseguindo pela estrema das courelas até ao marco n.º 40, e depois pela estrema da Herdade da Chaminé, onde existem os marcos n.ºs 41, 42 e 24, passa, a partir deste ponto, a confrontar com a freguesia de Vila Alva, concelho de Cuba; continua pela estrema da Herdade do Pisão, onde estão colocados os marcos n.ºs 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17 e 16, encontrando aqui a Herdade de Alfaiates, em cuja estrema se situam os marcos n.ºs 11 e 10, seguindo, a partir deste último, a estrema da Herdade da Retorta, na qual se erguem os marcos n.ºs 9, 8 e 7, neste ponto atingindo a ribeira de Odivelas e a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro; acompanhando esta ribeira, passa, a partir dos marcos n.ºs 6 e 5, que nela se localizam, a confrontar com a freguesia de Vila Ruiva, concelho de Cuba, seguindo depois pela ribeira da Cegonha até ao marco n.º 44 e continuando pela estrema da Herdade da Cegonha, onde existem os marcos n.ºs 43, 42, 41, 40 e 39, e pelas estremas das courelas de Monte Abaixo até ao marco n.º 38, donde passa a confrontar com a freguesia de Viana do Alentejo, concelho do mesmo nome; prosseguindo pelas estremas destas courelas até ao marco n.º 1,4, situado na ribeira da Cegonha e na freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, volta a seguir esta ribeira até ao marco n.º 2,3 e depois a estrema da Herdade de Ana Simões até ao marco n.º 3,2, continuando pelas estremas dos prédios Pombeira, Amoreira e courela de Manuel António Rosário; volta a seguir a estrema da Herdade da Amoreira até ao marco n.º 4,1,12, onde passa a confrontar com a freguesia da Torre de Coelheiros, concelho de Évora, continuando depois pelas estremas das Herdades da Amo-

reira e Sesmarias e pela estrema das courelas das Sesmarias, que confinam com a Herdade do Barrocal, do concelho de Évora, onde se depara o marco n.º 5,11; sem abandonar a estrema das courelas das Sesmarias, agora pelo lado que confronta com a Herdade de Sobral das Minas, do concelho de Évora, volta a encontrar a estrema da Herdade das Sesmarias, no local dos marcos n.ºs 6,10 e 7,9; segue depois a estrema da Herdade da Lentisca, onde existem os marcos n.ºs 8,8 e 9,7,1, este último situado na ribeira de Melgrado, continuando pela estrema da freguesia de Oriola e ainda pela estrema da Herdade da Lentisca, agora do lado que confronta com a freguesia da Torre de Coelheiros, concelho de Évora, e depois pela estrema das Herdades de Valsado e Vale Figueira até ao marco n.º 2,6,41; prossegue pela estrema da freguesia de Portel e pela estrema da Herdade do Marco, onde se levanta o marco n.º 1,1,5, passando daqui a seguir a estrema da freguesia de Monte do Trigo pela estrema da Herdade das Freiras até ao marco n.º 2,4, situado na ribeira da Pecena e onde, além daquele, existe mais o marco n.º 3,3; continua pela estrema da Herdade de Pintos, na qual estão colocados os marcos n.ºs 4,2 e 1,5,11, e, passando, a partir deste local, a confrontar com a freguesia de S. Manços, concelho de Évora, prossegue pela mesma estrema, onde existe o marco n.º 6,10, até encontrar a Herdade de Monte Branco, em cuja estrema se levanta o marco n.º 7,9, e depois a Herdade de Pecenhinha, continuando até ao marco n.º 8,8; prosseguindo pela estrema da Herdade da Amoreira de Cima, onde estão situados os marcos n.ºs 7,9 e 10,6, encontra neste ponto a Herdade da Cerieira, acompanhando a sua estrema até à ribeira da Azambuja; continua por esta ribeira até ao marco n.º 5,11, seguindo depois pela estrema das Herdades da Azambuja e da Cabeça, onde está o marco n.º 12,4, até encontrar uma courela, cuja estrema segue até ao marco n.º 13,3,3-A; a partir deste ponto passa a confrontar com a freguesia de S. Vicente do Pigeiro, concelho de Évora, e, continuando ainda pela estrema da referida courela e depois pela estrema da Herdade do Monte Cabecinha até ao marco n.º 14,2-A, prossegue pela estrema da Herdade de Entre Águas até ao rio Degebe, no sítio do marco n.º 2,15; acompanhando este rio até ao marco n.º 1,16,19, passa depois a seguir a estrema da freguesia da Amieira e a confrontar com a freguesia de S. Vicente do Pigeiro, esta última do concelho de Évora, pelo rio Degebe até ao marco n.º 20,32,11, a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho do mesmo nome, ainda pelo rio citado até encontrar o marco n.º 1,9,4; prossegue pela estrema da freguesia de Alqueva, continuando pelo mencionado rio até encontrar a estrema da Herdade de Vale Coentrinhos, onde passa para nascente do mesmo rio, seguindo a estrema desta última Herdade e depois a estrema das Herdades de Vale de Coentros e Musgos até ao marco n.º 11,12; continuando pela estrema da Herdade de Barbosa de Cima até ao marco n.º 12,1, encontra aqui o concelho de Moura e, seguindo o rio Guadiana até ao marco n.º 17, passa, a partir dele, a confrontar com a freguesia de Pedrógão, concelho da Vidigueira; prossegue pela estrema da Herdade de Pardieiros de Cima, onde existem os marcos n.ºs 25 e 26, continuando pela estrema das Herdades do Monte da Vinha de Cima e do Vale, nesta última se situando os marcos n.ºs 27 e 28; segue a estrema da Herdade do Monte Santos, na qual se levantam os marcos n.ºs 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, e depois a estrema da Herdade de Gião, que tem os marcos n.ºs 38, 39, 40, 41 e 42, encontrando aqui a Herdade da Azeiteira.

Art. 11.º As linhas-limites das freguesias do concelho de Portel são as seguintes:

1. A da freguesia de Alqueva começa no marco n.º 11, situado na estrema da Herdade de S. Gião, onde confronta com a freguesia de Vera Cruz de Marmelar; seguindo pela estrema desta Herdade até ao marco n.º 2,10 e depois pela estrema da Herdade da Serra até ao marco n.º 3,9,26, encontra a freguesia de Portel; continuando pela mesma estrema até ao marco n.º 4,6,25, encontra a freguesia da Amieira; seguindo ainda a mesma estrema até aos marcos n.ºs 5,5 e 4,6, encontra a ribeira de Codes; continuando por esta ribeira até ao marco n.º 3,7 e depois pela estrema das Herdades de Malanda e Moncaxa, chegando aos marcos n.ºs 2,8 e 9,1,4, situados nesta última Herdade, encontra a freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho do mesmo nome; segue o rio Degebe até encontrar a estrema da Herdade de Vale Coentrinhos, onde passa para nascente deste rio, continuando pela estrema da mesma Herdade e depois pela estrema das de Vale de Coentros e Musgos até ao marco n.º 11,12 e Barbosa de Cima até ao marco n.º 12,1, em cujo local encontra o concelho de Moura; continua pelo rio Guadiana até ao marco n.º 17, onde encontra a freguesia de Pedrógão, concelho da Vidigueira, seguindo depois pela estrema das Herdades de Pardieiros de Cima, onde existem os marcos n.ºs 25 e 26, Monte da Vinha de Cima e Vale, nesta última se situando os marcos n.ºs 27 e 28; prossegue pela estrema da Herdade do Monte Santos, que tem os marcos n.ºs 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, e depois pela estrema da Herdade de Gião, na qual estão colocados os marcos n.ºs 38, 39, 40, 41 e 42, e, encontrando neste ponto a freguesia de Vera Cruz de Marmelar, continua pela estrema desta Herdade até ao marco n.º 1,11.

2. A da freguesia da Amieira começa no marco n.º 1,9,4, situado na Herdade do Outeiro da Amieira, e confronta com a freguesia de Alqueva no local dos marcos n.ºs 2,8 e 3,7; seguindo pela ribeira de Codes até ao marco n.º 4,6 e depois pela estrema da Herdade dos Taberneiros até ao marco n.º 5,5, encontra o Barranco do Calastrão, que segue até ao marco n.º 6,4,25, onde, deixando a freguesia de Alqueva, passa a confrontar com a freguesia de Portel; continua pelo Barranco do Calastrão até à Herdade Corte Pinto, onde existe o marco n.º 7,24, seguindo pela estrema desta Herdade, na qual se situa mais o marco n.º 8,23, e depois pela estrema da Herdade Lamego, onde estão localizados os marcos n.ºs 9,22 e 10,21; prosseguindo pela estrema das Herdades de Pernes, Taipinhas e Gregos até ao marco n.º 11,20; acompanha depois a estrema da Herdade Deuses, na qual estão implantados os marcos n.ºs 12,19 e 13,18, e seguidamente a estrema da Herdade de Espinheira até ao marco n.º 14,17, ponto onde encontra a Herdade da Confraria; continuando pela estrema desta Herdade até ao marco n.º 15,16, segue depois a estrema das Herdades Figueira e Pomarinho, na qual existe o marco n.º 16,15, Montinho, Nogueira, Zambujeira e Filipes, havendo nesta última o marco n.º 14,17,18; a partir deste marco passa a confrontar com a freguesia de Monte do Trigo, continuando pela estrema da Herdade de Filipes até ao marco n.º 18,17 e depois pela estrema da Herdade de Sesmarias até ao marco n.º 19,16,1, passando desde aqui a confrontar com a freguesia de S. Vicente do Pigeiro, concelho de Évora, pelo rio Degebe até ao marco n.º 20,32,11, a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho do mesmo nome, continuando pelo citado rio até encontrar o marco n.º 1,9,4.

3. A da freguesia de Monte do Trigo começa no marco n.º 1,1,5, situado na estrema da Herdade das Freiras, e confronta com a freguesia de Torre de Coelheiros,

concelho de Évora; segue pela estrema desta Herdade até encontrar o marco n.º 2,4 e na ribeira de Pecena o marco n.º 3,3; depois segue pela estrema da Herdade dos Pintos, onde estão os marcos n.ºs 4,2 e 1,5,11, passando, desde esta altura, a confrontar com a freguesia de S. Manços, concelho de Évora; seguindo pela mesma estrema, onde está o marco n.º 6,10, alcança a Herdade do Monte Branco, na qual está situado o marco n.º 7,9, atingindo depois a Herdade da Peceninha até ao marco n.º 8,8; continua pela estrema da Herdade da Amoreira de Cima, que tem os marcos n.ºs 7,9 e 10,6, encontrando no sítio deste último marco a Herdade da Cerieira, cuja estrema segue até à ribeira da Azambuja; acompanhando esta ribeira até ao marco n.º 5,11, continua pela estrema das Herdades da Azambuja e da Cabeça, na última das quais está colocado o marco n.º 12,4, até alcançar uma courela; atingida esta, prossegue pela sua estrema até ao marco n.º 13,3,3-A, local onde encontra a freguesia de S. Vicente do Pigeiro, concelho de Évora; prosseguindo pela estrema da courela, acompanha depois a estrema da Herdade do Monte da Cabecinha até ao marco n.º 14,2-A, continuando pela estrema da Herdade de Entre Águas até ao rio Degebe, no local do marco n.º 2,15, e, sem abandonar este rio até ao marco n.º 1,16,19, passa aqui a confrontar com a freguesia da Amieira; para além deste marco segue a estrema da Herdade do Peral, onde se levantam os marcos n.ºs 17,18 e 18,17,14, passando então a confrontar com a freguesia de Portel; continua pela mesma estrema até ao marco n.º 19,13, a partir do qual segue a estrema da Herdade de Rebolar, onde está implantado o marco n.º 20,12, até à Herdade de Corte, em cuja estrema, que acompanha, existem os marcos n.ºs 21,11, 22,10 e 23,9; prosseguindo pela estrema da Herdade da Formiga onde se situam os marcos n.ºs 24,8 e 25,7, e depois pela estrema da Herdade das Laranjeiras, na qual estão colocados os marcos n.ºs 26,6 e 27,5, continua pela estrema da Herdade do Zambujeiro, onde os marcos n.ºs 28,4 e 29,3 estão localizados, até à Herdade de Al-margem, cuja estrema segue até ao marco n.º 30,2; prosseguindo depois pela estrema das Herdades do Norte e Freiras até encontrar o marco n.º 1,1,5.

4. A da freguesia de Oriola começa no marco n.º 1,9,7, situado na estrema da Herdade da Lentisca, e, confrontando com a freguesia da Torre de Coelheiros, concelho de Évora, segue pela estrema desta Herdade e depois pela das Herdades de Valsado e Vale Figueira até ao marco n.º 2,6,41, passando desde aqui a confrontar com a freguesia de Portel; continua pela estrema da Herdade do Alamo, onde existe o marco n.º 3,40, até ao Barranco do Alamo, o qual segue até ao ponto em que a estrema da Herdade da Barruncha corta a ribeira do Alamo, prosseguindo depois pela estrema desta Herdade até ao marco n.º 4,39, ponto onde encontra a ribeira de Odivelas; acompanhando esta ribeira até ao marco n.º 5,5, atinge aqui a freguesia de Santana, seguindo pela estrema da Herdade de Chaminé das Pedras, na qual se situam os marcos n.ºs 6,4 e 7,3, e depois pela estrema da Herdade de Tições até ao marco n.º 8,2; continuando pela estrema da Herdade de Monte Novo até ao marco n.º 9,1, local onde se encontra a freguesia de Vila de Frades, concelho da Vidigueira, segue a estrema das courelas até ao marco n.º 40 e depois a estrema da Herdade da Chaminé, do lado dos marcos n.ºs 41, 42 e 24, começando neste último a freguesia de Vila Alva, concelho de Cuba; prosseguindo pela estrema da Herdade do Pisão que tem os marcos n.ºs 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17 e 16, continua pela estrema da Herdade de Alfaia-tes, onde estão colocados os marcos n.ºs 11 e 10, e depois pela estrema da Herdade de Retorta, que tem os marcos n.ºs 9, 8 e 7, este último situado na ribeira

de Odivelas, seguindo então para norte por esta mesma ribeira e pelo ribeiro de Melgrado até ao marco n.º 1,9,7.

5. A da freguesia de Portel começa no marco n.º 1,1,5, situado na Herdade do Marco, confrontando com a freguesia de Monte do Trigo; segue a estrema desta Herdade, onde estão os marcos n.ºs 2,30 e 3,29, e continua até encontrar a Herdade do Maruto, em cuja estrema se localizam os marcos n.ºs 4,28 e 5,27; prosseguindo pela estrema da Herdade do Ferro até ao marco n.º 6,26 e depois pela estrema da Herdade de Matraque, na qual se levantam os marcos n.ºs 7,25 e 8,24, encontra aqui a Herdade de Vale de Bungo, em cuja estrema, que segue, se situam os marcos n.ºs 9,23 e 10,22; após este marco fica a Herdade de Alcaboncia, que tem na estrema os marcos n.ºs 11,21 e 12,20, e depois a Herdade de Arrobinhas, continuando pela estrema desta, onde estão localizados os marcos n.ºs 13,19 e 14,18,17, a partir do último dos quais passa a confrontar com a freguesia da Amieira; sem abandonar esta estrema, atinge a Herdade de Rola, prosseguindo pela sua estrema até ao marco n.º 15,16, e depois pela estrema do prédio do Dr. António Tibério até encontrar as Herdades de Regenesta Nova, continuando pela sua estrema e depois pela da Herdade de Regenesta Velha, onde existem os marcos n.ºs 16,15 e 17,14, até alcançar o rio Torto; segue a margem deste rio, onde se levantam os marcos n.ºs 18,13, 19,12, 20,11 e 21,10, até à Herdade de Monte Novo, continuando pela sua estrema até ao marco n.º 22,9, depois pela estrema da Herdade da Capela, que tem os marcos n.ºs 23,8 e 24,7, e ainda pela estrema da Herdade de Açorinho até ao marco n.º 25,6,4, donde passa a confrontar com a freguesia de Alqueva; acompanhando a estrema desta Herdade até ao marco n.º 26,9,3, passa aqui a confrontar com a freguesia de Vera Cruz de Marmelar, sem, todavia, abandonar a referida estrema até ao marco n.º 27,8, a partir do qual passa a seguir a estrema da Herdade de Rimendes, onde se erguem os marcos n.ºs 28,7, 29,6 e 30,5, e depois a estrema das Herdades de Vale Redondo e Açores, nesta última existindo o marco n.º 31,4, até encontrar a Herdade da Chaminé, prosseguindo pela sua estrema e depois pela da do Bulganito até ao marco n.º 32,3; continua pela estrema das Herdades de Penasco de Baixo e Panasco de Cima até ao marco n.º 33,2,10, donde passa a confrontar com a freguesia de Santana; acompanhando a estrema desta última Herdade até ao marco n.º 34,9, passa depois a seguir a da Herdade de Asseiceira até ao marco n.º 35,8, e, para além deste, a estrema das Herdades da Quinta do Derramado e do Zangalho até ao marco n.º 36,7; continua pela estrema da Herdade de Jejuns até ao marco n.º 37,6, e depois pela ribeira onde batem as estremas das Herdades de Jejuns, Faia e Rasquinha, prosseguindo pela ribeira de Odivelas até ao marco n.º 38,5,5, a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de Oriola; seguindo a estrema da Herdade de Vale Figueira, onde existe o marco n.º 39,4, até ao Barranco do Alamo e depois até ao marco n.º 40,3, prossegue pela estrema da Herdade do Marco até ao marco n.º 41,2,6, donde passa a confrontar com a freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora, acompanhando a mesma estrema até ao marco n.º 1,1,5.

6. A da freguesia de Santana começa no marco n.º 1,9, situado na estrema da Herdade de Vale de Carros, e, confrontando com a freguesia de Oriola, segue pela estrema desta Herdade e depois pela courela, que confronta com a Herdade do Monte Novo, e em cuja estrema está situado o marco n.º 2,8; continuando pela estrema da Courela que confronta com a Herdade dos Tições, segue pela estrema da Herdade do Vale de Sequeiros, onde estão os marcos n.ºs 3,7 e 4,6; pros-

segue pela estrema da Herdade de Vanga até ao marco n.º 5,5, onde encontra a freguesia de Portel, na altura da ribeira de Odivelas; seguindo esta ribeira e depois a ribeira da Rasquinha, na qual se situa o marco n.º 6,37, continua pela estrema da Herdade do Monte da Vinha até ao marco n.º 7,36 e, para além deste, pela estrema da Herdade da Balsa, onde se ergue o marco n.º 8,36, até ao marco n.º 9,34, acompanha depois a estrema da Herdade de Velhascos até ao marco n.º 10,33,2, local onde encontra a freguesia de Vera Cruz de Marmelar; continua pela estrema da mesma Herdade até ao marco n.º 11,1, e, a partir dele, pela estrema da Herdade de Aldeia de Cima até ao marco n.º 54, encontrando aqui a freguesia da Vidigueira, concelho do mesmo nome; prosseguindo pela estrema desta última Herdade, onde estão colocados os marcos n.ºs 56, 57, 58 e 21, encontra, ao atingir este último marco, a freguesia de Vila de Frades, concelho da Vidigueira; sem abandonar a estrema desta mesma Herdade, passa pelo marco n.º 22 e vai alcançar a estrema das courelas que confrontam com a Herdade das Sesmarias, onde estão situados os marcos n.ºs 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, prosseguindo até encontrar a Herdade de Vale de Carros, em cuja estrema existem os marcos n.ºs 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, indo até ao marco n.º 1,9.

7. A da freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, entre esta e a freguesia de Viana do Alentejo, concelho do mesmo nome, começa no marco n.º 1,4, situado na ribeira de Cegonha, seguindo por esta ribeira até ao marco n.º 2,3 e depois, pela estrema da Herdade de Ana Simões, até ao marco n.º 3,2; continua pelas estremas das Herdades de Pombeira e da Amoreira e courela de Manuel António Rosário, voltando a seguir a estrema da Herdade da Amoreira até ao marco n.º 4,1,12, onde acaba o concelho de Viana do Alentejo e começa o de Évora, na freguesia de Torre de Coelhoos; prossegue pela estrema das Herdades de Amoreira e Sesmarias, e depois pela estrema das courelas desta Herdade, do lado que confrontam com a do Barrocal, do concelho de Évora, onde existe o marco n.º 5,11; continuando pela estrema das referidas courelas, agora do lado que confina com a Herdade de Sobral das Minas, também do concelho de Évora, voltando a encontrar a estrema da Herdade das Sesmarias no local dos marcos n.ºs 6,10 e 7,9; atingindo aqui a Herdade da Lentisca, segue a sua estrema onde estão colocados os marcos n.ºs 8,8 e 9,7,1, este último situado no ribeiro de Melgrado, deixando neste ponto a freguesia de Torre de Coelhoos, já citada, para estremar com a freguesia de Oriola; continua pelo ribeiro de Melgrado e depois pela ribeira de Odivelas até ao marco n.º 7, onde encontra a freguesia de Vila Alva, concelho de Cuba; sem abandonar esta ribeira, na qual estão implantados os marcos n.ºs 6 e 5, encontra, ao alcançar este último marco, a freguesia de Vila Ruiva, concelho de Cuba, seguindo depois pela ribeira da Cegonha até ao marco n.º 44; continuando pela estrema da Herdade da Cegonha, na qual se levantam os marcos n.ºs 43, 42, 41, 40 e 39, e seguidamente pelas estremas das courelas de Monte Abaixo até ao marco n.º 38, volta a encontrar aqui a freguesia de Viana do Alentejo, já mencionada, prosseguindo pelas estremas destas mesmas courelas até ao marco n.º 1,4.

8. A da freguesia de Vera Cruz de Marmelar começa no marco n.º 54, situado na estrema da Herdade de Bilharins, onde confronta com a freguesia de Santana, seguindo pela estrema desta Herdade até ao marco n.º 2,10,33; aqui encontra a freguesia de Portel, e continua pela estrema da mesma Herdade de Bilharins; segue depois a estrema das Herdades de Panasquinho e Bulgão, onde está o marco n.º 3,32, até encontrar a

Herdade de Senradinha; prosseguindo pela estrema desta Herdade e continuando pela das de Vale Corxo, onde existem os marcos n.ºs 4,31, 5,30 e 6,29, Várzea até ao marco n.º 7,28 e Sobreira Gorda, onde estão localizados os marcos n.ºs 8,27 e 9,25,3, encontra aqui a freguesia de Alqueva; sem abandonar a estrema desta última Herdade, na qual se situam os marcos n.ºs 10,2 e 11,1, segue a estrema da Herdade de Azeiteira até ao marco n.º 42, a partir do qual passa a confrontar com a freguesia de Pedrógão, concelho da Vidigueira; continuando pela estrema desta Herdade, onde se levantam os marcos n.ºs 43, 44, 45, 46, 47 e 48, e depois pela da Herdade da Pasparda até encontrar a freguesia de Selmes, também do concelho da Vidigueira, no sítio do marco n.º 49, segue a estrema da Herdade de Besugo, na qual estão os marcos n.ºs 50, 51, 52, 53 e 54, até encontrar a Herdade de Maúcha Rainha, em cuja estrema se erguem os marcos n.ºs 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 43; neste último marco encontra a freguesia da Vidigueira, concelho do mesmo nome, e, prosseguindo pela estrema da herdade de Maúcha Rainha até ao marco n.º 44, continua pela estrema da Herdade de Panasquinho, onde estão localizados os marcos n.ºs 45, 46 e 47, e depois pela estrema da de Bilharins, na qual existem os marcos n.ºs 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54.

Art. 12.º As linhas-limites dos concelhos de Arraiolos e Redondo, na parte que sofreram alterações por virtude das operadas transferências de territórios, são as seguintes:

1. O concelho de Arraiolos, na região em que se encontram as freguesias de Arraiolos e da Igrejinha, fica limitado pela estrema sul das Herdades de Caracho, Torre e Entre Águas, passando a linha-limite destas freguesias entre a Herdade da Torre e a de Entre Águas.

Na região em que se encontra a freguesia da Igrejinha com a de Évora (Sé) o concelho fica limitado, bem como a freguesia da Igrejinha, pela estrema sul das propriedades de Pouca Lã, Barrocal e Vale de Figueira.

2. A linha-limite do concelho de Redondo, entre as freguesias de Redondo e Nossa Senhora de Machede, esta última do concelho de Évora, começa no marco n.º 26,6,46, seguindo para sul pela ribeira do Pardielá até encontrar a estrema sul das Herdades dos Caixeiros, Cabida, Capitoa, Grou, Vale de Matos, Cortiço e Ramalhosa.

Entre as freguesias de Montoito e Nossa Senhora de Machede a linha segue a estrema sul das Herdades de Alcorovisca dos Barros, Monte da Igreja, Menesca e Caneira; e entre as freguesias de Montoito e de S. Vicente do Pigeiro, esta última do concelho de Évora, segue a estrema sul das Herdades da Caneira e Casa Alta.

Art. 13.º As câmaras municipais dos respectivos concelhos devem proceder, no prazo de um ano, à colocação de marcos, por forma a que fiquem bem patentes os limites fixados nos artigos anteriores.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Abril de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.